



## COMUNICADO OFICIAL

O Prefeito Alécio Mendes, ao constatar inúmeras inconsistências e equívocos na redação do EDITAL 001/2024, que versava sobre a realização de concurso público no Município de Leopoldo de Bulhões, *determinou* imediato **CANCELAMENTO** do mesmo, bem como a rescisão contratual com a empresa responsável pela execução do concurso, de acordo com o Decreto Municipal Nº 101/2024 de 21 de maio de 2024.

Ressaltamos que o Governo do Município de Leopoldo de Bulhões, promoverá novo processo para escolha de empresa responsável pela coordenação da banca executora/coordenadora do referido concurso, tendo como prioridade a realização do certame ainda em 2024, com total transparência, legalidade, eficiência e responsabilidade para com a coisa pública.

Leopoldo de Bulhões-GO, 21 de maio de 2024.

Assinado no Original

**RAFAEL CINTRA**

Secretário de Comunicação

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL No. 001/2024 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

O **MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES**, Estado de Goiás, com sede administrativa à Praça Inácio José Campos, nº 01-Centro - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO - CEP: 76510-000, representada pelo Prefeito Municipal através da sua **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Decreto nº 077/2024 de 08 de ABRIL de 2024, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal da Lei Orgânica do Município e das Leis Municipais; Lei nº 268/1990, que trata do Estatuto dos Servidores Municipais, da Lei nº 679/2015 - que trata da Estrutura Administrativa e cargos do Poder Executivo da Lei n. 592/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Leopoldo de Bulhões, da Lei 832/2022 e 833/2022 e 890/2024 – que cria cargos do Poder Executivo no âmbito do Município de Leopoldo de Bulhões/GO, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do seu Quadro Permanente de Pessoal pelo Regime Jurídico Estatutário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital, para os cargos constantes do anexo I nos seguintes termos:

### 1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O concurso será regido pelo presente Edital, seus anexos, programas, eventuais retificações, organizado e executado sob a responsabilidade da empresa **PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA-ME**, CNPJ nº. 08.407.693/0001-43, estabelecida à Av. Presidente Vargas nº. 442, Centro - Ceres (GO), com escritório à Rua C-212 Qd 503 Lt 5, Casa 3 – Jardim América – Goiânia -GO, e sob supervisão da **Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público**, que este subscreve.
- 1.2. A inscrição ao concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. A empresa **PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSO LTDA** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.4. Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), encaminhar a empresa Proconsult pelo e-mail: **proconsultconcurso@gmail.com** pedido solicitando a alteração mediante documentos.
- 1.5. O concurso de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante a aplicação de provas objetivas, redação, prática, experiência profissional e títulos de acordo com os cargos.
- 1.6. O concurso será realizado para provimento de vagas no quadro efetivo de carreira da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES, Estado de Goiás, com aproveitamento de acordo com as vagas e reserva técnica oferecidas no Anexo-I deste edital, respeitada a ordem de classificação dos aprovados e a legislação em vigor.
- 1.7. Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário e segurados pelo RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com a legislação municipal em vigor.
- 1.8. Os candidatos aprovados no presente concurso público, nomeado para provimento de cargo efetivo, fica sujeito a um período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, com o objetivo de apurar, ano a ano, durante este período, se o servidor preenche os requisitos, de competência técnica e comportamental, necessários à sua manutenção e confirmação no cargo para o qual foi nomeado.
- 1.9. A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades do Poder Executivo no território do município,

excessão do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, que terão lotação definida.

- 1.10. O candidato para concorrer ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS** deverá comprovar, no ato da inscrição, a residência na área em que for atuar, na data da publicação deste Edital, além das exigências constantes nos anexos.
- 1.11. Serão oferecidas vagas para as Micro-áreas: Micro-área 1 e 4 localizadas no Centro da Cidade, e as Micro-áreas 6 na região " Precisa" e Micro-área 7 localizada na Região Capelinha.
- 1.12. A divulgação do presente edital regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal de LEOPOLDO DE BULHÕES, no site oficial, e no site da empresa organizadora **portal.proconsultconcurso.com**, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.
- 1.13. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais dois anos, a critério da administração.
- 1.14. O presente concurso será realizado conforme o calendário abaixo:

26/04/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, NO PLACAR DA PREFEITURA E NO SITE: <b>portal.proconsultconcurso.com.br</b>
28/04/2024	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE LEOPOLDO DE BULHÕES
27/05 a 12/06/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO (VIA INTERNET), NO SITE <b>portal.proconsultconcurso.com.br</b>
27/05 a 05/06/2024	PEDIDO DE INSCRIÇÃO COM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, SE FOR O CASO
06/06/2024	RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / Pessoas com Deficiência- PcD
08/06/2024	PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
09/06/2024	RESPOSTA AOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE DA TAXA DE INSCRIÇÃO
12/06/2024	DATA LIMITE PARA AS INSCRIÇÕES AO CONCURSO
13/06/2024	Resultado dos pedidos dos candidatos que requererem concorrer como Pessoa com Deficiência – PcD
14/06/2024	<b>ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DE BOLETO (INCLUSIVE PARA QUEM TEVE O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO).</b>
16/06/2024	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
18/06/2024	PRAZO PARA RECURSO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
20/06/2024	RESPOSTA AO RECURSO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS, PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS
25/06/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS.
30/06/2024	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS
21/07/2024	<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS (OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA) E REDAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO.</b>
21/07/2024	PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO
23/07/2024	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA GABARITO PROVISÓRIO
25/07/2024	DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DO GABARITO FINAL, APÓS RECURSOS.
27/07/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS SEM PONTO DE CORTE.
29/07/2024	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS.
01/08/2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS/ PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PONTO DE CORTE
02/08/2024	CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS
10/08/2024	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA, OPERADOR DE

	MÁQUINAS
PERÍODO DE: 10/08 a 18/08/2024	Período para realização do curso de formação para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (sob a responsabilidade da Prefeitura).
22 /08/2024	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.
ATÉ 30/08/2024	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO.

## 2. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), DAS VAGAS PARA NEGROS e PARDOS, REQUERIMENTO DE PORTE DE ARMA E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 2.1.** São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, para as Pessoas com Deficiência (PcD), desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, conforme determina o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista), Enunciado da Súmula nº 377 do STJ (visão monocular), Decreto n. 9.508/18, de 24/09/18 e Lei 13.146/15, de 06/07/2015.
- 2.2.** Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 2.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.
- 2.3.** Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 21ª (vigéssima primeira), a 41ª (quartagésima primeira) e a 61ª (septagésima primeira) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei no 14.715, de 04 de fevereiro de 2004
- 2.4.** Para concorrer aos cargos que oferecem reserva de vagas para PcD, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, anexando o atestado médico através de upload, impreterivelmente **até o dia 05/06/24.**
- 2.5.** O candidato que enviar o laudo médico ilegível terá a solicitação indeferida.
- 2.6.** O laudo médico a ser enviado pelo candidato para concorrer como Pessoa com Deficiência-PcD deverá possuir data de expedição de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.7.** Os arquivos eletrônicos do laudo médico e os documentos comprobatórios da situação de PcD, deverão observar o tamanho máximo de até 5mb para cada arquivo com extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF.
- 2.8.** O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato, a banca organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja por questão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 2.9.** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou através de requerimento administrativo.
- 2.10.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, a veracidade do atestado médico e documentos que forem enviados, sob as penas da lei (Decreto-Lei n. 2.848/40).
- 2.11.** O documento original do atestado médico será responsabilidade do candidato que deverá mantê-lo em sua guarda durante a validade do concurso e, se for o caso, apresentá-lo para fins de comprovação da condição de PcD.
- 2.12.** Do total de vagas oferecidas serão reservadas para cada cargo 20% (vinte por cento) das vagas abertas ou

que forem criadas no prazo de validade do Concurso **para os negros/pardos**, conforme determina a Lei Federal de nº 12.990/2014.

- 2.13.** A reserva de que trata o item anterior somente será aplicada quando o número de vagas ofertadas para o cargo for igual ou superior a 3 (três). Caso a aplicação do percentual de vagas reservadas resultar número fracionado superior ou igual 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.14.** Tratando-se da convocação dos candidatos que concorrerem dentro do número de **vagas reservadas a pretos e pardos**, será reservada a **3ª vaga**. Havendo mais vagas, serão reservadas as que corresponderem à 5ª vaga em cada grupo de 5 vagas após a 3ª vaga. Por exemplo: O 2º colocado nas vagas reservadas a pretos e pardos, será convocado à vaga de número 8; o próximo na vaga de número 13 e assim por diante.
- 2.15.** Poderão concorrer aos cargos que oferecem reserva de vagas para negros os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizada pela Fundação Instituto Brasileira de Geografia Estatística - IBGE.
- 2.16.** Na hipótese de falsa declaração o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.17.** O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência ou negro/ pardo, após tomar conhecimento da situação, deverá solicitar a correção da inscrição mediante e-mail para o endereço da organizadora do certame: **[portal.proconsultconcurso.com.br](mailto:portal.proconsultconcurso.com.br)**
- 2.18.** O candidato que não se declarar com deficiência, negro ou pardo no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.
- 2.19.** Além das condições especiais previstas neste regulamento, o candidato poderá ainda, no ato da inscrição, por motivo de doença ou por limitação física, requerer atendimento especial para realização das provas, indicando as condições ou equipamentos de que necessita, bem como apresentar o laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, no prazo e forma prevista deste edital.
- 2.20.** O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e realizará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 2.21.** As tecnologias e as condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.22.** **Os candidatos PcD's e negros/pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.**
- 2.23.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas para PcD's e negros/pardos.
- 2.24.** Caso não haja Pessoa com Deficiência ou candidato inscrito como negro aprovado no certame, as vagas reservadas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.
- 2.25.** A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência e a candidatos negros/pardos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.
- 2.26.** Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos aprovados e classificados nas vagas existentes para Pessoas com Deficiência e nas vagas reservadas para os candidatos negros/pardos.
- 2.27.** No ato da homologação das inscrições a banca organizadora divulgará uma lista dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento, mas não será admitido na fase de recurso a juntada de laudo médico pendente ou qualquer documento.
- 2.28.** O candidato que se inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência será

automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

- 2.29.** O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência que, posteriormente, for reprovado no decorrer do estágio probatório em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou função será exonerado, desde que lhe seja assegurado o direito à ampla defesa.
- 2.30.** Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seu filho de até 6 (seis) meses, durante a realização das provas do concurso, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante maior de idade, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.
- 2.31.** Durante o período da amamentação a mãe será acompanhada por um fiscal do certame.
- 2.32.** A candidata que comprovar idade do filho de até 6 (seis) meses, levando em consideração a data de realização das provas, terá direito de compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, conforme previsto no Art. 4º, § 2º da Lei 13.872/19.
- 2.33.** Para comprovar a idade limite mencionada no item anterior, a candidata deverá, na data de realização das provas, apresentar ao fiscal de sala a certidão de nascimento do filho.
- 2.34.** A amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho e, para fins de compensação do tempo despendido na amamentação, deverá o fiscal de sala, registrar em ata, o horário de saída e de retorno da candidata na sala de provas.
- 2.35.** Se, por algum motivo, as provas forem realizadas no sábado, o candidato membro da Igreja Adventista do 7º dia que pretender realizar a prova em horário especial deverá, no ato da inscrição, preencher o requerimento em campo próprio solicitando esta condição especial.
- 2.36.** No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.
- 2.37.** O candidato transsexual ou travesti poderá requerer no momento da inscrição o tratamento pelo nome social em todas as fases do certame, nos termos do Decreto nº 8.727/16.
- 2.38.** Para realizar a solicitação o candidato deverá, no momento da inscrição, assinalar o campo correspondente à utilização de nome social, bem como informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 2.39.** Nas listas de publicações e no site da banca organizadora, o nome social será acompanhado do nome civil para fins administrativos internos.
- 2.40.** O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 que necessitar realizar as etapas do certame portando arma de fogo, deverá solicitar no ato da inscrição, no campo destinado à "solicitação de atendimento especial" o uso de arma de fogo, bem como enviar o arquivo eletrônico legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, através do site: **portal.proconsultconcurso.com.br** disponível na área do candidato.
- 2.41.** Não poderá portar arma de fogo o candidato não amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e que não cumprir as regras estabelecidas neste edital.
- 2.42.** O candidato com deficiência aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica pela Junta Médica Oficial do município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestando o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 2.43.** O candidato citado no item anterior deverá comparecer à junta médica do município munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 2.44.** A não realização da perícia perante a Junta médica oficial do município ou a reprovação da condição de pessoa com Deficiência resultará na perda do direito à vaga reservada e passará o candidato a concorrer juntamente com os demais candidatos.

- 2.45. Caso a conclusão da junta médica do município seja pela incapacidade para desempenhar as funções do cargo, o candidato será considerado inapto e perderá o direito à vaga, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição ao concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3 Ao efetuar a inscrição o candidato deverá registrar no formulário o cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo I, assumindo as consequências de eventuais erros advindos dessa opção.
- 3.4 O candidato não poderá concorrer a mais de um cargo no certame.
- 3.5 Os candidatos de nível fundamental só poderão se inscrever no presente concurso pleiteando um único cargo, caso se inscreva para dois cargos valerá a última inscrição, e não terá direito de receber o valor da primeira inscrição de volta.
- 3.6 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.
- 3.7 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso da Prefeitura de LEOPOLDO DE BULHÕES /GO do direito de excluir do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.8 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ainda anexar o documento na aba própria no ambiente da inscrição.
- 3.9 Os candidatos aos cargos que não dispuserem de condições necessárias para acessar a internet, e aos portadores de necessidades especiais poderão fazer sua inscrição no prédio do Prefeitura Municipal de Leopoldo De Bulhões, onde estará à disposição computador ou terminal de acesso à Internet com pessoal para prestar informações e realizar os procedimentos para inscrição dos candidatos, dentro do horário de atendimento das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas em dia de expediente.
- 3.10 **Para efetuar sua inscrição o candidato deverá proceder da seguinte forma:**
- Acessar a Internet através do site: **portal.proconsultconcurso.com.br**, partir **das 00:01 horas do dia 27 de maio até às 23:59 horas do dia 12 de junho de 2024** e preencher todos os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos naquela página;
  - Anexar junto ao credenciamento um documento de identidade com foto e constando CPF e RG (CNH e outros)
  - Imprimir o boleto de pagamento que será disponibilizado após o envio do Requerimento de Inscrição, via Internet;
  - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valores especificados no item 3.39 deste Edital, unicamente por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco.
- 3.11 Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, via transferência eletrônica, PIX, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

- 3.12** O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o 2º dia útil após o encerramento das inscrições (14/06/2024). A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até esta data não será deferida.
- 3.13** O boleto bancário com comprovante de pagamento até a data limite do vencimento será o **único** comprovante de pagamento aceito.
- 3.14** Após as 23:59 horas do dia 12 de junho de 2024 não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição.
- 3.15** A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária e conferência dos dados pessoais com a inscrição.
- 3.16** Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição serão depositados em conta bancária da PREFEITURA DE LEOPOLDO DE BULHÕES - GO, através de convênio da organizadora do certame e o município, com a instituição financeira.
- 3.17** Após o pagamento, em caso de erro na opção pelo cargo, o candidato poderá efetuar nova inscrição, dentro do prazo fixado no item 3.10, porém não haverá devolução do valor da taxa anteriormente paga.
- 3.18** Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do seu comprovante de inscrição (boleto pago).
- 3.19** Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.

### 3.2- DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.2.1.** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.
- 3.3.2.** Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato inscrito no CAD-UNICO e o(a) candidato(a) que atender o disposto na Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, conforme descritos a seguir:
- a) candidato(a) cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário(a) de programa federal ou estadual de transferência de renda; ou
  - b) candidato(a) doador(a) de sangue, desde que comprove a condição de doador(a) regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital; ou
  - c) candidato(a) doador(a) de medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do(a) doador(a) expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo; ou
  - d) candidata doadora regular de leite materno, que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital do certame.
- 3.3.3.** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Calendário do Concurso, postado neste Edital.
- 3.3.4.** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no concurso.
- 3.3.5.** O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de renda, conforme alínea "a" do subitem 3.3.2, deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload dos documentos de comprovação de renda familiar exigidos neste Edital, juntamente com o modelo anexo a este Edital.



- 3.3.6.** Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 7MB.
- 3.3.7.** A banca examinadora poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes de renda anexados.
- 3.3.8.** Para comprovação de que é beneficiário(a) de programa federal ou estadual de transferência de renda, o(a) candidato(a) deverá fazer upload de certidão, declaração ou documento equivalente, expedido no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.
- 3.3.9.** O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de sangue, conforme alínea "b" do subitem 3.3.2., deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload dos documentos de comprovação da doação e anexar na aba própria na área do candidato.
- 3.3.10.** Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 7 MB.
- 3.3.11.** Os comprovantes de doação somente serão aceitos se apresentarem a data de doação, emitidos por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, Estado, Município e DF.
- 3.3.12.** Não será considerada a doação de plaquetas ou de qualquer outro componente sanguíneo.
- 3.3.13.** O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição via doação de medula óssea, alínea "c" do subitem 3.3.2, deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload dos documentos de comprovação da doação.
- 3.3.14.** Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.
- 3.3.15.** Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da coleta e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), ou carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo.
- 3.3.16.** Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- 3.3.17.** A candidata que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição via doação de leite materno, alínea "d" do subitem 3.3.2, deverá, ao realizar a solicitação, fazer upload dos documentos de comprovação da doação.
- 3.3.18.** Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.
- 3.3.19.** Os comprovantes de doação somente serão aceitos se apresentarem a data de doação e forem emitidos por Banco de Leite Humano em regular funcionamento.
- 3.3.20.** Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente.
- 3.3.21.** Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes de doações, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.
- 3.3.22.** Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no Edital.
- 3.3.23.** As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a banca examinadora em caso de constatação de documentação não verdadeira, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 3.3.24.** Além dos inscritos no Cad-Unico, e os previstos no item 3.3.2. terão direito a isenção da taxa, **Agentes de Proteção da Infância e Juventude, os convocados para serem mesários nas eleições e aqueles que serviram com corpo de jurados.**

- 3.3.25.** O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição, em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, para o inscrito no CadÚnico deverá ser informado o **Número de Identificação Social - NIS** e outros dados, quanto aos demais terão que juntar documentos que comprovem a sua situação.
- 3.3.26.** A instituição responsável pelo certame, com a supervisão da CECP-Comissão Especial do Concurso Público, verificará perante o órgão gestor do CadÚnico do Município ou do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.
- 3.3.27.** Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato ficará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.
- 3.3.28.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar qualquer tipo de documento.
- 3.3.29.** A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame após o encerramento das inscrições, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.
- 3.3.30.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá recorrer da decisão ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa **até dia 14/06/2024**.
- 3.3.31.** A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação pela CECP.
- 3.3.32.** Após o deferimento da inscrição mediante edital de homologação, o candidato deverá retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site: **portal.proconsultconcurso.com.br** o qual será apresentado juntamente com documento de identidade com foto para fim de realização das provas, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento.
- 3.3.33.** No caso de inscrição indeferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos que os candidatos não participarem para a ocorrência do erro os mesmos serão incluídos onde houver vaga disponível com divulgação no site, placar da Prefeitura ou através de correspondência eletrônica.
- 3.3.34.** A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, ficando resguardado à CECP ou instituição organizadora do certame posterior verificação da regularidade do ato, podendo ser cancelada a inscrição caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, desde que assegurado o direito de defesa.
- 3.3.35.** A Comissão Especial do Concurso Público e a organizadora responsável pela realização do certame não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.3.36.** Em caso de cancelamento, suspensão ou alteração da data das provas do concurso o candidato poderá solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição paga. A restituição ocorrerá através de simples requerimento assinado pelo candidato, o qual deverá indicar uma conta bancária para tal finalidade.
- 3.3.37.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.3.38.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Municipal.
- 3.3.39.** O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens e subitens deste capítulo.

**3.3.40.** A inscrição ao presente Concurso Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.3.41.** O candidato para ser inscrito deverá:

- Ser brasileiro ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com a Fazenda Pública Municipal;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Satisfazer aos requisitos para o provimento do cargo.

**3.3.42** Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização das provas deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

**3.3.43** Na hipótese de a quantidade de candidatos inscritos ultrapassarem o número de carteiras escolares disponibilizadas pela Prefeitura de Leopoldo de Bulhões, as provas objetivas também poderão ser realizadas em horários diferentes ou em municípios circunvizinhos, a critério da banca organizadora e da Comissão Especial do Concurso Público.

**3.3.44** O valor da taxa de inscrição a ser pago através de boleto bancário será o seguinte:

	CARGOS	Vr. Da Inscrição
SUPERIOR	Fiscal do Meio Ambiente, Analista Ambiental, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos Municipais, Professor P-II – Pedagogo	R\$ 130,00
MÉDIO	Fiscal de Obras e Tributos, Técnico Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde – ACS, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviço Bucal	R\$ 100,00
FUNDAMENTAL	Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Administrativo, Vigia, Motorista, Pedreiro, Zelador de Cemitério, Eletricista, Mecânico, Agente de Combate a Endemias – ACE, Operador de Máquinas	R\$ 80,00

#### 4- – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Após efetuar a inscrição os dados cadastrais serão disponibilizados ao candidato para **consulta, conferência e acompanhamento** no site: [portal.proconsultconcurso.com.br](http://portal.proconsultconcurso.com.br).

**4.2.** É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no site: [portal.proconsultconcurso.com.br](http://portal.proconsultconcurso.com.br) a confirmação de sua inscrição.

**4.3.** Será disponibilizada ao candidato a opção de alteração das informações referentes ao cargo e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

**4.4.** Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos o mesmo deverá entrar com recurso no ambiente do candidato fornecendo os dados da sua inscrição, comprovante de pagamento e seu Documento de Identificação, do contrário estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação.

**4.5.** Para efeito de operacionalização do Concurso Público serão considerados apenas os dados cadastrais do candidato constantes no Cartão de Confirmação de **Inscrição** - CCI e os dados do Sistema Informatizado da

PROCONSULT.

- 4.6. É OBRIGATÓRIO O CANDIDATO IMPRIMIR SEU CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI e tomar conhecimento da data, horário e local de realização da Prova Objetiva. Este estará disponível no site [portal.proconsultconcurso.com.br](http://portal.proconsultconcurso.com.br) 10 (dez) dias anteriores à data de sua realização.

## 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá em **Provas Objetivas / Redação e Títulos**, para o cargo de **Professor P-II – Pedagogo** de caráter classificatório e eliminatório, e para os cargos de Motorista e Operador de Máquina, Prova Prática que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que executará, sendo de caráter classificatório e eliminatório, disciplinada neste edital.
- 5.2 Para os cargos de nível superior; **Fiscal do Meio Ambiente, Analista Ambiental, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos Municipais**, terão provas objetivas e de títulos, sendo que somente participarão das etapas seguintes os candidatos que forem aprovados na etapa anterior, sendo assim constituídas:
- a) A primeira etapa do concurso público consiste na aplicação de provas teóricas objetivas para todos os cargos (exceto professor) de caráter eliminatório e classificatório, **cuja pontuação valerá até 100 (cem) pontos**.
- b) Para os Cargos de **Professor P-II – Pedagogo** a primeira etapa consiste de Prova Objetiva e de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, sendo que para a Redação a pontuação valerá de o (zero) a 30 (trinta) pontos e será realizada na mesma data, horário e local fixados para prova objetiva, sendo concedido um prazo a mais de 30 minutos para a redação.
- 5.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota igual a zero em um dos conteúdos ou não alcançar 10% (dez por cento) de acerto do total de questões (Prova Objetiva).
- 5.4. Será atribuída nota ZERO às questões da prova objetiva que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, às questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão-resposta, bem como àquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta no cartão de repostas.
- 5.5 A nota final para classificação dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos em todas as etapas do concurso.
- 5.6 Na apuração das notas e classificação na primeira etapa do certame (prova objetiva) aplicam-se os critérios de desempate previstos neste edital.

## 6. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

- 6.1 As provas objetivas e de redação serão realizadas no **dia 21/07/2024**, em um único período, sendo no **PERÍODO MATUTINO (DE MANHÃ)** iniciando - se **às 8:00h e encerrando-se às 11:00h** em locais previamente divulgados pela Comissão Especial do Concurso, devendo o candidato comparecer ao local determinado com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos Documentos de Identificação, com foto (Carteira de Identidade), Carteira Nacional de Habilitação} ou documento digital oficial, não sendo aceito documentos escaneados e o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, impresso através do site: [portal.proconsultconcurso.com.br](http://portal.proconsultconcurso.com.br).
- 6.1.1 Em caso do número de inscrições superar a capacidade de lugares nas escolas locais, poderá haver provas no período vespertino, ou data diferente do parágrafo anterior ou em cidades circunvizinhas.
- 6.2 Não será permitida a entrada de candidatos no prédio onde serão realizadas as provas portando aparelhos eletrônicos (celulares, tablet, fones de ouvido, notebook), ainda bolsas, mochilas, lanches, comidas, sendo permitido tão somente garrafa de água mineral transparente e caneta azul ou preta, transparente. Ainda não será permitida a entrada de candidato portando chapéu, boné, lenço da cabeça, fiara, toca, gorro etc, exceto por indicação médica mediante apresentação de atestado.
- 6.3 As questões das provas objetivas serão elaboradas com 04(quatro) opções sendo: A, B, C e D, com base nos conteúdos programáticos, constantes deste edital – anexo II.

- 6.4 Será considerado eliminado do concurso público candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.
- 6.5 As provas objetivas serão avaliadas obedecendo aos valores, conforme CONTEÚDO PROGRAMÁTICO constantes do anexo II deste Edital, que será destinado à elaboração e aplicação das provas escritas aos candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído o seguinte valor.

**QUADRO I – ENSINO FUNDAMENTAL I**

	<b>Disciplinas</b>	<b>Nr de Questões</b>	<b>Vr de cada Questão</b>	<b>Valor da Prova</b>
1- Auxiliar de Serviços Gerais 2- Assistente Administrativo 3- Vigia 4- Pedreiro 5- Zelador de Cemitério	Português	10	3,0	30,0
	Matemática	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Gerais - Atualidades, História e Geografia do estado de Goiás e da cidade de Leopoldo de Bulhões.	10	4,0	40,0
<b>TOTAL DOS PONTOS</b>				<b>100,00</b>

**QUADRO I – ENSINO FUNDAMENTAL II**

	<b>Disciplinas</b>	<b>Nr de Questões</b>	<b>Vr de cada Questão</b>	<b>Valor da Prova</b>
1- Eletricista 2- Mecânico 3- Operador de Máquinas 4- Motorista	Português	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Gerais - Atualidades, História e Geografia do estado de Goiás e da cidade de Leopoldo de Bulhões.	10	3,0	30,0
	Conhecimento específico do Cargo	10	4,0	40,0
<b>TOTAL DOS PONTOS</b>				<b>100,00</b>

**QUADRO III- ENSINO MÉDIO /TÉCNICO**

	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Vr de cada Questão</b>	<b>Valor da Prova</b>
1- Agente Comunitário de Saúde – ACS ( Micro-áreas: 1, 4, 6 e 7) 2- Auxiliar de Farmácia 3- Auxiliar de Serviço Bucal 4- Fiscal de Obras e Posturas 5- Técnico em Enfermagem 6- Auxiliar de Enfermagem 7- Técnico Segurança do Trabalho 8- Agente de Combate a Endemias – ACE	Português	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Gerais - Atualidades, História e Geografia de Leopoldo de Bulhões e do Estado de Goiás.	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Específicos da Função	10	4,0	40,0
<b>SOMA DOS PONTOS</b>				<b>100,00</b>

**QUADRO IV – NÍVEL SUPERIOR**

Cargos	Disciplinas	Nr. de Questões	Vr das Questões	Valor da Prova
1- Analista Ambiental, 2- Enfermeiro, 3- Farmacêutico, 4- Fiscal de Tributos Municipais, 5- Fiscal do Meio Ambiente,	Português	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Gerais - Atualidades, História e Geografia de Leopoldo de Bulhões e do Estado de Goiás.	10	3,0	30,0
	Conhecimento Específico da Área de Atuação	10	4,0	40,0
	<b>SOMA DOS PONTOS</b>			

**QUADRO IV – ENSINO SUPERIOR – MAGISTÉRIO - Período Matutino**

Cargos	Disciplinas	Nr. de Questões	Vr das Questões	Valor da Prova
1-Professor P-II – Pedagogo	Português	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Gerais - Atualidades, História e Geografia de Leopoldo de Bulhões e do Estado de Goiás.	10	2,0	20,0
	Conhecimento Específico da Área de Atuação	10	3,0	30,0
	Redação	01	30,0	30,00
	<b>SOMA DOS PONTOS</b>			

- 6.6** Após o término da prova o candidato entregará ao fiscal somente o cartão resposta, podendo levar consigo o caderno de provas, somente após 2 horas de início da realização das provas. Caso contrário o caderno ficará retido.
- 6.7** Na prova o candidato deverá utilizar caneta **esferográfica transparente** de tinta cor preta ou azul para transcrever as alternativas escolhidas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica.
- 6.8** Não haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato, sendo de sua responsabilidade o preenchimento, conforme instruções.
- 6.9** Será atribuída nota zero à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- 6.10** Será considerado aprovado na prova objetiva (primeira etapa) o candidato que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, sendo que a **nota mínima exigida será de 10 (dez) pontos**.

**7- DA SEGUNDA ETAPA**

## 7.1 DA SEGUNDA ETAPA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

- a) A segunda etapa para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, consiste na aprovação em **Curso de Formação Inicial**, de caráter eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Federal nº. 11.350/06, alterada pela Lei n. 13595/2018.
- b) Para aprovação no curso mencionado no item anterior será exigido dos candidatos a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária.
- c) O curso mencionado no item anterior será de responsabilidade do município de LEOPOLDO DE BULHÕES, podendo ser realizado aos finais de semana, após a publicação de edital específico de convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa do certame, que será realizado em período a ser comunicado aos candidatos, até 30 dias da publicação do resultado final.
- d) Será divulgado o prazo para a realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo. Havendo desistências, deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação.

## 7.2 - DA SEGUNDA ETAPA – MOTORISTA

- 7.2.1** Os candidatos aprovados na primeira etapa para os cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS** serão submetidos à prova prática que será realizada no dia 10/08/2024, no horários das 08:00 as 16:00h em local e horários previamente divulgados no site: [portalproconsultconcurso.com.br](http://portalproconsultconcurso.com.br).
- 7.2.2** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, sendo CNH de Categoria "D" para os cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**.
- 7.2.3** O candidato que NÃO POSSUIR o documento de habilitação exigido no dia e horário da prova prática, ou não puder apresentá-lo, não poderá realizar a prova prática por estar impossibilitado de conduzir veículo/equipamento sem habilitação, estando AUTOMATICAMENTE "ELIMINADO" do Certame.
- 7.2.4** A prova prática de volante consistirá em exame de direção, operação e manobras de veículos tipo **Caminhão / Ônibus** para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, fará a prova em uma máquina pesada ( motoniveladora, pá mecânica ) cujos veículos e máquinas poderão ser do Poder Público ou à disposição, a critério da banca examinadora.
- 7.2.5** A prova prática de direção valerá 40 pontos inicialmente sendo descontadas as faltas cometidas pelo candidato. No exame serão observadas normas de trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção do veículo ou máquina e testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, de acordo com os seguintes critérios de faltas cometidas:
- a) Para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada vez que: desobedecer o sinal de parada obrigatória; avançar sobre o meio-fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
  - b) Para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada: desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;
  - c) Para faltas médias o candidato perderá 02 (dois pontos) cada: executar o percurso da prova, no todo ou parte

dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média;

- d) Para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada: provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve;
- e) O candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas: não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa.

**7.2.5** Será considerado eliminado da prova prática de volante o candidato que não alcançar o mínimo de 10% (dez por cento) dos pontos atribuídos à prova.

**7.2.6** Serão convocados para a prova prática somente os candidatos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA			TOTAL
	Ampla Concorrência e Reserva Técnica classificados até a posição	Candidatos inscritos como PcD classificados até a posição	Candidatos inscritos como Cotas classificados até a posição	
MOTORISTA	30°	4°	6°	40
OPERADOR DE MÁQUINAS	16°	-----	-----	16°

## 8. PROVA DE REDAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR P-II – PEDAGOGO

**8.1** A prova discursiva de redação será aplicada somente para os candidatos ao cargo de **PROFESSOR P-II – PEDAGOGO**, que consiste na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.

**8.2** A prova de redação será aplicada juntamente com as provas objetivas, sendo assegurado o acréscimo de **30 (trinta) minutos** no prazo que for estabelecido aos candidatos para realização das provas.

**8.4** O texto dissertativo-argumentativo deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, em letra legível, abordando o tema apresentado pela banca examinadora.

**8.5.** Será atribuída nota zero à prova do candidato que fugir ao tema, não alcançar a quantidade mínima de linhas, ultrapassar a quantidade máxima de linhas mencionadas no item anterior, fizer qualquer anotação fora do local apropriado ou identificar a folha definitiva de resposta.

**8.6.** Na aplicação da prova de redação será adotado processo que impeça a identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.

**8.7** Os critérios de avaliação da prova discursiva de redação serão os descritos no quadro abaixo:

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS
	Demonstra desconhecimento da norma padrão, de escolha de registro e de convenções da escrita.	0,0
	Demonstra domínio insuficiente da norma padrão, apresentando graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da	1,0



I - Demonstrar domínio de norma padrão da língua escrita.	escrita.	
	Demonstra domínio mediano da norma padrão, apresentando muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	2,0
	Demonstra domínio adequado da norma padrão, apresentando alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.	4,0
	Demonstra bom domínio da norma padrão, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	6,0
	Demonstra excelente domínio da norma padrão, não apresentando ou apresentando escassos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	8,0
II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	Foge ao tema proposto	0,0
	Desenvolve de maneira tangencial o tema ou apresenta inadequações ao tipo textual dissertativo-argumentativo.	1,0
	Desenvolve de forma mediana o tema a partir de argumentos do senso comum, cópias dos textos motivadores ou apresenta domínio precário do tipo textual dissertativo-argumentativo.	2,0
	Desenvolve de forma adequada o tema, a partir de argumentação previsível e apresenta domínio adequado do tipo textual dissertativo-argumentativo.	4,0
	Desenvolve bem o tema a partir de argumentação consistente e apresenta bom domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo.	6,0

	Desenvolve muito bem o tema com argumentação consistente, além de apresentar excelente domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, a partir de um repertório sociocultural produtivo.	8,0
III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	Não defendeu ponto de vista e apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos incoerentes	0,0
	Não defende ponto de vista e apresenta fatos, opiniões e argumentos pouco relacionados ao tema.	1,0
	Apresenta fatos e opiniões ainda que pertinentes ao tema proposto, com pouca articulação e/ou com contradições, ou limita-se em reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação em defesa de seu ponto de vista.	2,0
	Apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, porém pouco organizados e relacionados de forma pouco consistente em defesa de seu ponto de vista.	4,0
	Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, com indícios de autoria, em defesa de seu ponto de vista.	6,0
	Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, configurando autoria, em defesa de seu ponto de vista.	8,0
IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	Apresenta informações desconexas, que não se configura como texto.	0,0
	Não articula as partes do texto ou as articula de forma precária e/ou inadequada.	1,0
	Articula as partes do texto, porém com muitas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	2,0
	Articula as partes do texto, porém com algumas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	4,0
	Articula as partes do texto, com poucas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	6,0
	Articula as partes do texto, sem inadequações na utilização dos recursos coesivos.	8,0
V - Elaborar proposta de solução para o problema abordado, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade	Não elabora proposta de intervenção.	0,0
	Elabora proposta de intervenção tangencial ao tema ou a deixa subentendida no texto.	1,0
	Elabora proposta de intervenção precária ou relacionada ao tema, mas não articulada com a discussão desenvolvida no texto.	2,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema, mas pouco articulada à discussão desenvolvida no texto.	4,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida no texto.	6,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida em seu texto com detalhamento.	8,0

sociocultural.

**8.8 Terão as provas de redação corrigidas somente os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:**

			QUANTIDADE DE CANDIDATOS QUE TERÃO AS PROVAS DE REDAÇÃO CORRIGIDAS			
			Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos concorrente às vagas classificadas até a posição	Candidatos concorrente às vagas de Cotas classificados até a posição	TOTAL
<b>PROFESSOR PEDAGOGO</b>	<b>P-II</b>	<b>-</b>	75°.	8°.	15°.	100

**8.9** Em caso de empate serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

**8.10** Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do item anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**8.11** Os candidatos não aprovados na primeira etapa serão considerados automaticamente eliminados e não terão direito de participar das demais etapas do certame.

**8.12** A folha de resposta definitiva da prova de redação não será assinada, rubricada, nem poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de eliminação do candidato.

**8.13** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o caderno ou folha de respostas definitiva.

**8.14** A folha para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.

**8.15** A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica fabricada em material incolor e transparente, de tinta cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de Pessoa com Deficiência que tenha solicitado atendimento especial, observado o disposto neste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal de prova da banca organizadora, devendo o candidato ditar o texto especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**8.16** Na correção da prova de redação serão observadas as regras de ortografia em vigor, nos termos do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

**8.17** Nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto redigido, o candidato receberá nota igual a zero.

**8.18** A prova de redação será anulada se o candidato não devolver a(s) folha(s) de respostas de textos definitivos.

**8.19** O(s) temas da prova de redação serão entregues aos candidatos já impressos, não sendo permitido ao candidato solicitar esclarecimentos sobre os assuntos abordados na prova.

**8.20** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e ou borracha durante a realização da prova.

**8.21** O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para execução das provas de redação.

**8.22** Para alcançar aprovação na prova de redação o candidato deverá obter resultado igual ou superior a 10,0 (dez) pontos.

**09. DA SEGUNDA ETAPA – DOS TÍTULOS (Art. 13 §1º. da Lei Municipal n. 268/1990)**

**9.1** A prova de títulos é de caráter meramente classificatório, será aplicada aos candidatos de nível superior para os cargos de **Fiscal do Meio Ambiente, Analista Ambiental, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos Municipais, Professor P-II – Pedagogo**, aprovados na primeira etapa do Concurso Prova Objetiva, que **detenham títulos admissíveis e aferíveis na forma do Edital.** observado o ponto de corte, serão convocados a enviar através do sistema da PROCONSULT esses documentos devidamente relacionados no modelo do Anexo IV.

**9.2** Na Avaliação de Títulos, cuja etapa tem caráter somente classificatório, serão reconhecidos como documentos válidos aqueles pertinentes com as atribuições a serem exercidas pelo cargo, sendo atribuídos os valores conforme quadro abaixo:

a- A soma total dos títulos constantes do item 9.1, alínea "a" não poderá exceder a 10 (dez pontos)

1	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação "Strictu Sensu" em nível de <b>Doutorado</b> , na área do cargo a que concorre. Sendo aceito declaração de conclusão de curso de Pós –Graduação em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar.	3,00	3,00
2	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação "Strictu Sensu" em nível de <b>Mestrado</b> , na área do cargo a que concorre. Sendo aceito declaração de conclusão de curso de Pós –Graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar.	3,00	3,00
3	Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Para comprovação do título de Pós–Graduação será aceita declaração de conclusão do curso desde que acompanhado do histórico escolar.	3,00	3,00
4	Cursos- Certificados de participação em eventos científicos na área do cargo pretendido (congresso, cursos, seminários, simpósios, conferências)	Até 80 horas = 0,25 De 81hs a 160 hs = 0,50 De 161 hs a 300 hs = 0,75 De 301 acima = 1,00	1,0
		TOTAL MÁXIMO DOS PONTOS	10,0

**9.2** Os comprovantes dos títulos a que se refere o item anterior serão enviados juntamente com o modelo **anexo a este edital – Anexo – IV.**

**9.3** Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

**9.4** Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

**9.5** Cada título será considerado uma única vez.

**9.6** Somente serão considerados como títulos os cursos que tem relação direta com o cargo em concurso e sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

**9.7** A pontuação aferida será utilizada somente para efeito de classificação.

**9.8** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente a títulos, através do sistema da banca em aba própria na área do candidato, no prazo previsto neste edital, não sendo aceitos títulos entregues via correio, Internet ou fora do prazo estabelecido.

**9.9** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

## 10. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas de todas as etapas.
- 10.2** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive as Pessoas com deficiência-PcD e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores com Deficiência e Cotas.
- 10.3** Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.
- 10.4** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados, os candidatos posicionados nas vagas destinadas ao cadastro de reserva técnica serão considerados aprovados e os demais candidatos que obtiveram nota inferior ao ponto de corte serão considerados reprovados.
- 10.5** Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
  - b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
  - c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
  - d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais e atualidades;
  - e) maior idade.
- 10.6** Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição e realização das provas.
- 10.7** No caso de anulação de alguma pergunta o valor atribuído a ela será concedido a todos os demais candidatos.

## 11. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

- 11.1** Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso.
- 11.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art.3º).
- 11.3** Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 11.4** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino, exigir-se-á, além da quitação eleitoral, quitação do serviço militar.
- 11.5** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 11.6** Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital.
- 11.7** A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica do Município, quando serão exigidos uma série de exames laboratoriais, de imagens, parecer psiquiátrico, avaliação oftalmológica, teste ergométrico, audiometria, teste de doenças infecto contagiosas, que serão exigidos conforme o cargo.
- 11.8** As despesas com os exames admissionais exigidos no item anterior correrá por conta do candidato.
- 11.9** Para a posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição. Exige-se também declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro

do permissivo constitucional, com a opção de vencimento, se couber.

- 11.10** Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 11.11** No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
- 11.12** O Candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso esta seja possível, por falta de atualização.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1** Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra as publicações dos Editais, Avisos, Publicações, Aplicação das Provas, divulgação do Gabarito Preliminar, a formulação ou o conteúdo das questões da Prova Objetiva, bem como contra a divulgação dos Resultados Preliminares.
- 12.2** O recursos serão encaminhados através do site: [portal.proconsultconcurso.com.br](http://portal.proconsultconcurso.com.br) na área do candidato, onde consta orientação auto explicativa.
- 12.3** Somente será admitido um único recurso por candidato, conforme as especificações do item anterior
- 12.4** O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 2 (dois) dias a partir do primeiro dia após a publicação/divulgação do ato.
- 12.5** O recurso deverá ser individual, constando o número do Edital, nome do candidato, número de inscrição, cargo e sua respectiva assinatura.
- 12.6** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 12.7** Não serão aceitos recursos via postal, via Internet ou por procuração.
- 12.8** Após o julgamento pela Banca Examinadora dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.
- 12.9** Na resposta dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva será concedida vista do Cartão-Resposta através de fotocópia ou mídia digital.
- 12.10** Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora, Comissão de Concurso ou pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- 12.11** Na análise dos recursos interpostos a Comissão do Concurso determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar a classificação final.
- 12.12** As alterações nos resultados das Provas serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do site [proconsultconcurso.com.br](http://proconsultconcurso.com.br).

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1** Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que durante a realização da prova
- usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
  - for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
  - utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
  - utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
  - faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

- f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- m) fazer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa, com boné, chapéu, touca ou gorro, etc).

**13.2** Não serão corrigidas provas de candidatos que tenham sofrido qualquer impugnação por parte da Comissão Municipal do Concurso Público.

**13.3** A qualquer tempo e no seu exclusivo interesse poderá a Administração Municipal modificar ou anular, no todo ou em parte este Concurso, sem que com isto caiba a qualquer participante direito a qualquer ação ou reclamação judicial ou extrajudicial.

**13.4** O Chefe do Poder Executivo se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte o presente Concurso Público.

**13.5** Não será permitida a entrada no local de realização das provas de pessoas não autorizadas pela Comissão Especial do Concurso.

**13.6** Serão publicados os resultados referentes aos candidatos aprovados e classificados em cada fase do Concurso Público.

**13.7** Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, contados da data em que for publicado o resultado final do processo seletivo, sem que exista qualquer ação pendente, as provas e o material inservível relativos ao processo seletivo poderão ser incinerados, através de uma Comissão Especial, devidamente designada pelo Chefe do Executivo Municipal.

**13.8** O candidato aprovado no concurso, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.

**13.9** Em caso de desistência temporária o candidato renunciará à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso público.

**13.10** Se do exame dos recursos resultar a anulação da questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não apresentado recurso a respeito.

**13.11** O presente Edital obedece às normas contidas nas Leis Municipais que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal, Lei Municipal que trata do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, bem assim legislação Estadual e Federal.

**13.12** Quaisquer outras informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidos no Departamento de Pessoal ou com o Presidente da Comissão do Concurso, na Sede da Prefeitura, em horário de expediente.

**13.13** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Concurso Público.

**13.14** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, RESERVA TÉCNICA, REQUISITOS E VENCIMENTOS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III – ENCAMINHAMENTO DE TÍTULOS

ANEXO IV- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS Á PROVA DE TÍTULOS



**EDITAL N. 001/2024  
CONCURSO PÚBLICO  
PREFEITURA DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO**

ORGANIZAÇÃO



ANEXO V - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES, ESTADO DE GOIÁS, AOS 26 DE ABRIL DE 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**  
Presidente

ANEXO I  
DESCRIÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, RESERVA TÉCNICA, REQUISITOS E VENCIMENTOS

ENSINO FUNDAMENTAL – TURNO MATUTINO													
	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA TÉCNICA	VAGAS P c D	RESERVA TEC. P c D	COTAS	RESERVA TEC. COTAS	TIPOS DE PROVAS	CARGA HORARIA	PONTO DE CORTE P c D	PONTO DE CORTE COTAS	PONTO DE CORTE Ampla Concorrência	VENC. R\$
01	Auxiliar de Serviços Gerais	20	20	01	03	04	04	Prova objetiva	40	4°	8°	40°	1.412,00
02	Assistente Administrativo	10	20	01	03	02	02	Prova objetiva Prova Prática	40	4°	4°	30°	1.412,00
03	Vigia	10	20	01	03	02	06	Prova objetiva Prova Prática	40	--	--	8°	1.412,00
04	Motorista	10	20	01	03	02	04	Prova objetiva Prova Prática	40	4°	6°	30°	1.412,00
04	Pedreiro	02	06	--	--	--	--	Prova objetiva Prova Prática	40	--	--	8°	1.412,00
05	Zelador de Cemitério	01	03	--	--	--	--	Prova objetiva Prova Prática	40	--	--	4°	1.412,00
06	Eletricista	01	03	--	--	--	--	Prova objetiva	40	--	--	4°	1.412,00
07	Mecânico	01	03	--	--	--	--	Prova objetiva	40	--	--	4°	1.412,00
08	Operador de Máquinas	04	12	--	--	--	--	Prova objetiva	40	--	--	16°	1.412,00

ENSINO MÉDIO – TURNO MATUTINO

ORDEM	CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA TÉCNICA	VAGAS P c D	RESERVA TEC. P c D	COTAS	RESERVA TEC. COTAS	TIPOS DE PROVAS	CARGA HORARIA	PONTO DE CORTE P c D	PONTO DE CORTE COTAS	PONTO DE CORTE AMPLA CONCORR.	VENCIMENTOS. R\$
01	Fiscal de Obras e Postura	02	06	--	--	--	--	Prova objetiva	40	--	--	4°	1.412,00
02	Técnico de Segurança do Trabalho	01	03	--	--	--	--	Prova objetiva	40	--	--	4°	1.412,00
03	Técnico de Enfermagem	08	16	--	--	01	03	Prova objetiva	40	--	4°	24°	1.412,00
04	Auxiliar de Enfermagem	04	12	--	--	--	--	Prova objetiva	40	--	--	16°	1.412,00
05	Agente Comunitário de Saúde- ACS – Micro-área 1 ( Centro)	01	03	--	--	--	--	Prova objetiva + Curso de Formação Inicial	40	--	--	4°	2.824,00



06	Agente Comunitário de Saúde- ACS – Micro-área 4 ( Centro)	01	03	--	--	--	--	Prova objetiva + Curso de Formação Inicial	40	--	--	4º	2.824,00
07	Agente Comunitário de Saúde- ACS – Micro-área 6 ( Precisa)	01	03	--	--	--	--	Prova objetiva + Curso de Formação Inicial	40	--	--	4º	2.824,00
08	Agente Comunitário de Saúde- ACS – Micro-área 7 ( Capelinha)	01	03	--	--	--	--	Prova objetiva + Curso de Formação Inicial	40	--	--	4º	2.824,00
09	Agente de Combate a Endemias –ACE	04	12	--	--	--	--	Prova objetiva + Curso de Formação Inicial	40	--	--	16º	2.824,00
10	Auxiliar de Farmácia	02	06	--	--	--	--	Prova objetiva	40	--	--	8º	1.600,00
11	Auxiliar de Serviço Bucal	02	06	--	--	--	--	Prova objetiva	40	--	--	8º	1.412,00

**ENSINO SUPERIOR – TURNO VESPERTINO**

ORDEM	CARGOS	VAGAS AMPLA	RESERVA TÉCNICA	VAGAS Pc D	RESERVA TEC.P c D	COTAS	RESERVA TEC. COTAS	TIPOS DE PROVAS	CARGA HORARIA	PONTO DE CORTE PcD	PONTO DE CORTE COTAS	PONTO DE CORTE AMPLA	VENC. R\$
01	Fiscal de Meio Ambiente	01	03	--	--	--	--	Prova objetiva + Prova de títulos	40	4º	--	4º	2.200,00
02	Analista Ambiental	01	03	--	--	--	--	Prova objetiva + Prova de títulos	30	4º	--	4º	3.000,00
3	Enfermeiro	03	06	--	--	--	--	Prova objetiva + Prova de títulos	40	4º	--	9º	2.000,00
04	Farmacêutico	01	03	--	--	--	--	Prova objetiva + Prova de títulos	40	4º	--	4º	2.000,00
05	Fiscal de Tributos Municipais	01	03	--	--	--	--	Prova objetiva + Prova de títulos	40	4º	--	4º	1.412,00

PROFESSOR – TURNO VESPERTINO

ORDEM	CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA TÉCNICA	VAGAS Pc D	RESERVA TEC. P. c D	COTAS	RESERVA TEC. COTAS	TIPOS DE PROVAS	CARGA HORARIA	PONTO DE CORTE PcD	PONTO DE CORTE COTAS	PONTO DE CORTE AMPLA CONCORRÊNCIA	VENCIMENTOS. R\$
01	Professor P-II - Pedagogo	25	75	02	06	05	10	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	40	8°	15°.	100°	4.580,57

ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - Programa para elaboração das provas objetivas para os cargos

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, VIGIA, ZELADOR DE CEMITÉRIO

- 1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Grafia; emprego das letras s, h, ch, lh, nh e x.
- 2. MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais; quatro operações fundamentais: soma, subtração, multiplicação e divisão, resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; porcentagem; Medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo; Resolução de problemas; velocidade; tempo; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Números pares e ímpares. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.
- 3. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos; Noções de Hierarquia; Ecologia e Meio Ambiente; Atualidades políticas do Brasil e do Estado de Goiás; Noções de cidadania, higiene e saúde; Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de LEOPOLDO DE BULHÕES, Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).

**BIBLIOGRAFIA:** Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação, ou seja, o candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL II**

ELETRICISTA, MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINA, MOTORISTA

- 1- LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Grafia; emprego das letras s, h, ch, lh, nh e x.
- 2- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos; Noções de Hierarquia; Ecologia e Meio Ambiente; Atualidades políticas do Brasil e do Estado de Goiás; Noções de cidadania, higiene e saúde; Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de LEOPOLDO DE BULHÕES, Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).

**BIBLIOGRAFIA:** Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação, ou seja, o candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

#### 4 Conteúdo Específico para os cargos abaixo:

- 4.1 ELETRICISTA:** Corrente elétrica; Tensão elétrica; Leis de Ohm; Potência Elétrica; Efeito Joule; Circuitos em Corrente Contínua; Associação de Resistências; Introdução ao magnetismo; Introdução ao eletromagnetismo; Corrente Alternada; Potência em Corrente Alternada; Circuitos Trifásicos: Ligação Triângulo, Ligação Estrela; Noções de leitura e interpretação de projetos de redes de distribuição/iluminação pública; Noções Medições elétricas; Megôhmetro, voltímetro, amperímetro, fasímetro, amperímetro; alicate, terrômetro; Noções de construção de redes e linha de distribuição; Instalação e manutenção de iluminação pública (compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas; instalação e troca de luminárias; instalação e troca de reatores; instalação, lançamento e tensionamento de cabos, etc.); Noções de NR10 básica e complementar; Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. **NORMAS TÉCNICAS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Normas da ABN.**
- 4.2 MECÂNICO:** Comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho, noções básicas de mecânica de veículos leves e de máquinas pesadas, de falhas no sistema de alimentação, diagnóstico de falhas hidráulicas, diagnósticos de falhas elétricas, funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão, montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão, parte elétrica de veículos leves e pesados, princípios básicos do sistema elétrico, elétrica aplicada nos equipamentos;, leitura e interpretação de esquemas elétricos, sistema de suspensão e frenagem de veículos, princípios básicos do Sistema Hidráulico, hidráulica em máquinas pesadas e veículos leves e caminhões, bombas hidráulicas (Palhetas, Pistões, Engrenagens); Sistemas Integrados Leitura e Interpretação de sistemas Hidráulicos, diagnóstico de falhas hidráulicas, conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo, segurança do trabalho.
- 4.3 OPERADOR DE MÁQUINAS:** Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN; Conhecimento de primeiros socorros, restrito às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito e em decorrência das ações do trabalho; Direção defensiva; Conhecimentos básicos de mecânica e conservação de máquinas pesadas; Noções sobre higiene pessoal e do ambiente de trabalho; segurança do trabalho e EPIs; Noções técnicas na operacionalização das máquinas pesadas e seus acessórios, com preservação da segurança pessoal e coletiva; Atribuições específicas ao cargo e proatividade; Relacionamento interpessoal no trabalho e comunidade em geral.
- 4.4 MOTORISTA:** Direção defensiva; operação e direção de automóveis, utilitários, especialmente nos serviços de transporte de autoridades e serviços auxiliares e de apoio às atividades administrativas, educacionais, de saúde e outras precípuas da Administração Municipal; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de automóveis e utilitários); manutenção básica e preventiva de veículos; conhecimentos básicos de mecânica; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura agrícola; conhecimentos sobre Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: freios mecânicos, sistemas hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores); sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); procedimentos; relacionamento com os municípios; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); direção defensiva; conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos; noções de mecânica e motorização; conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO MÉDIO**

**FISCAL DE OBRAS E POSTURA, TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL**

- 1. LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos. Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oração, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimos; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, Onomatopeia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia. Trovadorismo: Contexto histórico-cultural. Humanismo: Contexto histórico-cultural. Realismo e Naturalismo: Realismo, Naturalismo e Realismo-Naturalismo no Brasil.
- 2. CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município e Lei Orgânica do Município de LEOPOLDO DE BULHÕES .

**BIBLIOGRAFIA:** Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação, ou seja, o candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

**3. ÁREAS ESPECÍFICAS:**

- 4.1 AUXILIAR DE FARMÁCIA:** Introdução à Farmácia e Papel do Auxiliar; Legislação farmacêutica PORTARIA/SVS Nº 344/1998; Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Conhecimentos básicos de Farmacologia; Farmacotécnica conceitos básicos; Tipos de medicamentos (prescritos, OTC, genéricos, etc.) e insumos farmacêuticos e diferentes formas de farmacêuticos; Atendimento ao cliente, Atenção primária; Inventário e balanço de medicamentos e insumos farmacêuticos; Armazenamento e gestão de estoque; Cálculos de dosagem de medicamentos; Posologia e vias de administração; Sistema brasileiro de informações sobre medicamentos; Sistema de distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos; Seleção de medicamentos.
- 4.2 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS:** Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 196 a 200); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, alterou a Lei nº 11.350/2006; Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015; Portarias nº 535/GM/MS, de 30 de março de 2016, GM/MS nº 1.025/2015, Portaria nº 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação

dos ACE, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350/2006; Lei Nº 8080/90; Lei Nº 8142/90 nº 10.424/2002; Lei 10.741/03; Política Nacional de Atenção Básica -PNAB -Portaria nº648/GM/2006, (Atribuições do ACE); Atribuições e postura profissional do ACE; Constituição Federal (Arts. 196 a 200). Portaria MS nº 2203, de 05 de novembro de 1996 –NOB SUS 01/96. Portaria MS nº 3925 de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95 de 26.01.2001, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

- 4.3 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) :** Atualidades, política do Brasil e de Goiás; O papel de atendimento nas organizações; o público/cidadão; características adequadas de atendimento ao público; habilidades de transmissão e recepção da informação; Ética e comportamento, cidadania, atividades básicas do Agente de Combate às Endemias. Conhecimentos específicos em saúde pública, verificação de dados vitais, tipos de respiração e causas que alteram condições fisiológicas e patológicas, primeiros socorros. Programas de Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias / Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde. Atenção básica à saúde; Visitas domiciliares; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Forma de Transmissão da Dengue; Sintomas da Doença; Métodos de Prevenção; Métodos de Combate ao Mosquito: Normas Técnicas; Histórico da Doença; Programa Nacional de Controle da Dengue. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Enomológica. Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Organização e operação de campo.
- 4.4 AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Política de Saúde no Brasil – SUS, princípios, diretrizes, leis que regulamentam; Lei do Exercício de enfermagem; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Cuidados de enfermagem a saúde do adulto, idoso, mulher, da criança e do adolescente; Cuidados de enfermagem a gestante, puérpera e recém-nascido; Imunização: PNI (Programa Nacional de Imunização) e cadeia de frio; Procedimentos de enfermagem: sinais vitais, cálculo, diluição e preparo de medicamentos, administração de medicamentos, nutrição enteral, coleta de material para exames laboratoriais, desinfecção e esterilização de materiais, oxigenioterapia, curativos em feridas agudas e crônicas; Segurança do paciente e noções de biossegurança; Ações educativas em aleitamento materno, nutrição, planejamento familiar, educação sexual (prevenção de IST's, HIV); Núcleo de prevenção a violência: direitos dos idosos, da mulher, da criança e do adolescente; Cuidados com o paciente na urgência e atendimento de emergências (BLS); Sistemas de informação em saúde Núcleo vigilância em saúde (doenças de notificação compulsória, tuberculose, Hanseníase, sífilis, dengue, covid, HIV, IST's, sarampo) Doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão); Saúde mental.
- 4.5 AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL:** Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação, Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório, Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias, Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: microorganismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral. Clínica ampliada, projeto terapêutico e trabalho em equipe. Odontologia preventiva. Equipamentos e Instrumentos Odontológicos. Noções gerais sobre o dente. Materiais restauradores. Noções de primeiros socorros. Placa Bacteriana – métodos e controle. Atendimentos a pacientes e ao telefone. Anotações gerais e agenda. Lei 11.889/2008 – Regulamenta a profissão de Auxiliar em saúde bucal. Lei nº 11.350/2006; Portaria nº 1.886/1997; Atribuições do emprego de ACD; Educação em saúde em odontologia; Anatomia dentária; Processo de erupção dos dentes; Registro odontológico; Patologias odontológicas que são problemas de saúde pública, e modos de prevenção; Biossegurança em odontologia; Materiais dentários; Instrumental odontológico; Equipamento odontológico; Odontologia a quatro mãos; Prevenção em odontologia; Anatomia dentária; Legislação.
- 4.6 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:** Fiscalização de obras; Conceitos básicos, Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Noções básicas da construção civil: Desenho de arquitetura: formatosescalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT. Noções de arquitetura e meio ambiente: fatores condicionantes, planejamento e construção. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de

reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Licença e aprovação de projetos. Execução e conclusão de obras. Habite-se; Alvará de Construção. Unidades de medida; Equipamentos de proteção individual. Meios de atuação da fiscalização, política das construções, de costumes, de meio ambiente, de higiene, regulamentação edilícia e licenciamento em geral. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. Instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação notificação, auto de infração, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição. Noções gerais de execução de obras e de elementos de projeto e de construção.

- 4.7 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Fundamentos da enfermagem – técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem.
- 4.8 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** Introdução à Saúde e Segurança do Trabalho – Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho: Conceito técnico e legal; causas e consequências; taxa de frequência e gravidade; estatísticas de acidentes; comunicação e registro do acidente; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) Art. 154 a 169, 182 e 183, 189 a 197 e suas alterações; Normas reguladoras do ministério do Trabalho (Portaria nº 3.214/1978); Avaliação e controle de riscos ambientais Análise de riscos e de acidentes; Conceitos de riscos e gerenciamento de riscos; Inspeções de segurança; Técnicas de análise de acidentes; Auditorias em Segurança; Gerenciamento da Segurança do Trabalho: Organização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Organização do SESMT; Gestão de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Individual (EPIs); Layout de riscos em ambientes de trabalho e Mapa de Riscos; Medidas de controle de riscos; Primeiros socorros; Sistemas de prevenção e combate a incêndios; Doenças profissionais e doenças do trabalho; Ergonomia no trabalho. Instalações e serviços de eletricidade, máquinas e equipamentos; transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; Líquidos combustíveis e inflamáveis; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO SUPERIOR**

FISCAL DO MEIO AMBIENTE, ANALISTA AMBIENTAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,

- 1- LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos. Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oração, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimos; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, Onomatopeia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia. Trovadorismo: Contexto histórico- cultural. Humanismo: Contexto histórico-cultural. Realismo e Naturalismo: Realismo, Naturalismo e Realismo-Naturalismo no Brasil.
- 2- CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município e Lei Orgânica do Município de .

**BIBLIOGRAFIA:** Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação, ou seja, o candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

### 3- CONTEÚDO ESPECÍFICO

- 3.1 ANALISTA AMBIENTAL:** Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da fiscalização; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Licença e aprovação de projetos, Lei Orgânica Municipal; Código de Posturas do município, Código Ambiental Estadual. Política de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999; Código Florestal nº 12.651/2012 Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental; Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública; Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes; noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA).
- 3.2 ENFERMEIRO:** Processo de trabalho em enfermagem e saúde e relação com o usuário; Gestão do trabalho de enfermagem e Gestão no Sistema Único de Saúde (SUS); Sistema de Informação em Saúde; Trabalho em equipe; Educação permanente em saúde; Ética, bioética e legislação profissional; Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde; Políticas de saúde no SUS; Assistência de enfermagem na atenção primária.; Promoção e prevenção de agravos à saúde; Programa Nacional de Imunização (PNI); Vigilância em Saúde; Biossegurança; Prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS); Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde; Atendimento integral das necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade em todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e domiciliar; Instrumentos básicos do cuidar em Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Procedimentos de Enfermagem; Exame físico do paciente (Semiologia e Semiotécnica); Farmacologia (Farmacocinética e farmacodinâmica); Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência; Acolhimento e Classificação de Risco; Suporte Básico de Vida.
- 3.3 FARMACÊUTICO:** Análises Clínicas: Bioquímica Clínica, Citologia Clínica; Hematologia Clínica, Imunohematologia, Imunologia Clínica, Micologia Clínica, Microbiologia Clínica, Parasitologia Clínica, Controle de qualidade em Análises Clínicas. Análises Toxicológicas: Controle Terapêutico, Avaliação da Toxicidade a Substâncias Químicas, Farmacocinética Avançada, Análise Toxicológica de Fármacos e Drogas que causam Dependência, Comprometimento do Sistema Imunológico nas Intoxicações, Danos em Biomoléculas e o seu Papel no monitoramento da Exposição e Agentes Tóxicos, Toxicologia dos Praguicidas, Aplicações de Cromatografia em Análises Toxicológicas, Toxicologia Aplicada a Alimentos, Cromatografia Líquida, Eletroforese Capilar, espectrometria de massas, Toxicidade de Contaminantes em Amostras Ambientais, Controle de qualidade em Análises Toxicológicas. Crioprotetores, armazenamento, congelamento e descongelamento de células, controle de qualidade no armazenamento de células e sêmen. Análise de água e alimentos: Química de alimentos, Microbiologia de alimentos, Bioquímica de alimentos, Análise físicoquímica e sensorial de alimentos, controle de qualidade de alimentos e matérias primas, Fiscalização de alimentos, Mecanismo de ação dos grupos farmacológicos. Interação medicamentosa. Farmacotécnica. Farmacognosia. Química Farmacêutica. Deontologia e Legislação Farmacêutica - Evolução Histórica da Farmácia no Brasil. Deontologia Farmacêutica. Código de Ética. Legislação Farmacêutica. Lei 9.787/99. Portaria nº. 344/98 – S.V.S./Ministério da Saúde. Higiene Social - Medidas preventivas de doenças. História Natural das doenças. Evolução das doenças transmissíveis. Relação do ambiente e doenças transmissíveis. Doenças não infecciosas. Medidas das doenças. Organização do Sistema Nacional de Saúde. Imunização. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Víruses. Zoonoses. Protozooses. Bacterioses. Parasitoses. Micoses.
- 3.4 FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS:** Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes, Responsabilidade tributária, Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC N. 14.133/ 2021, Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Código Tributário Municipal; Noções sobre o Novo Serviço Público. Lei 4320/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Conhecimentos inerentes ao cargo observando-se a prática do dia-a-dia. Noções do DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Lei



Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter-vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal, legislação esparsa e regulamentos.

**3.5 FISCAL DO MEIO AMBIENTE:** Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da fiscalização; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Licença e aprovação de projetos, Lei Orgânica Municipal; Código de Posturas do município, Código Ambiental Estadual. Política de Resíduos Sólidos Lei n.º 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei n.º 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei n.º 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei n.º 9.795/1999; Código Florestal n.º 12.651/2012 Lei de Crimes Ambientais n.º 9.605/1998; Resolução CONAMA n.º 237, n.º 305, n.º 357, n.º 358, n.º 382, n.º 397 e n.º 430; Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental; Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública; Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes; noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA).

**PROFESSOR**  
**PROFESSOR P-II - PEDAGOGO**

- 1. LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos. Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oração, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimos; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, Onomatopeia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia. Trovadorismo: Contexto histórico-cultural. Humanismo: Contexto histórico-cultural. Realismo e Naturalismo: Realismo, Naturalismo e Realismo-Naturalismo no Brasil.
- 2. CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município e Lei Orgânica do Município de LEOPOLDO DE BULHÕES.
- 3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**3.1 - PROFESSOR II – PEDAGOGO:** Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. A LDB Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. Conhecimentos pedagógicos: O processo de construção do



**EDITAL N. 001/2024  
CONCURSO PÚBLICO  
PREFEITURA DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO**

ORGANIZAÇÃO



conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Projetos Pedagógicos. Currículo e Avaliação Didática Geral e Prática de Ensino. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Prática Educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais. Projetos Interdisciplinares. Temas transversais. Diretrizes e bases da educação na nova LDB. Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Legislação Educacional. História da Educação. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES , ESTADO DE GOIÁS, AOS 26 DE ABRIL DE 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**  
Presidente



EDITAL N. 001/2024  
ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS e PRÉ- REQUISITOS

**1- Nome do Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Pré – Requisitos:**

**Escolaridade: Ensino Fundamental**

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** Executar limpeza dos prédios públicos; executar trabalhos de gari; coletar lixo; executar trabalhos de jardinagem, horticultura e avicultura; executar trabalhos braçais na construção de pontes e mataburros; carregar e descarregar veículos; guardar e controlar ferramentas; executar trabalhos de coveiro; executar serviços manuais ou obras de pavimentação; exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; executar tarefas de manutenção, conservação, construção de estradas e vias urbanas; outras atividades correlatas ao cargo.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**2- Nome do Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**Pré – Requisitos:**

**Escolaridade: Ensino Fundamental**

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** auxiliar na execução de tarefas nas áreas: financeira, patrimônio, recursos humanos, contabilidade, controladoria e outras; coletar dados para análise; organizar e atualizar arquivos; redigir correspondências internas e externas; operar equipamentos diversos; realizar serviços de digitação e datilografia; conservar e manter organizado o local e os equipamentos de trabalho; outras atividades correlatas ao cargo.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**3- Nome do Cargo: VIGIA**

**Pé- Requisitos**

**Escolaridade: Ensino Fundamental**

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** - fazer rondas nos prédios públicos; defender o patrimônio público; proteger da integridade física e moral das pessoas nos prédios públicos; outras tarefas correlatas ao cargo.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**4- Nome do Cargo: MOTORISTA,**

**Pré – Requisitos:**

**Escolaridade: Ensino Fundamental - Habilitação categoria "D".**

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** Verificar o estado de conservação do veículo, a parte elétrica, os pneus, o abastecimento e o óleo antes de utilizá-lo, comunicando ao setor de manutenção a necessidade de qualquer reparo; conferir os materiais a serem transportados; efetuar relatório de viagens; dirigir veículos em velocidade compatível com as leis de trânsito e estado de conservação das vias de tráfego; zelar pelo bom uso e conservação do veículo; informar qualquer irregularidade observada nos materiais transportados; outras atividades pertinentes ao cargo.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**5- Nome do Cargo: PEDREIRO,**

**Pré – Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Fundamental

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício; construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares; exercer atividades de pedreiro, pintor, marceneiro, carpinteiro ou bombeiro-hidráulico; outras atividades correlatas ao cargo.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**6- Nome do Cargo: ZELADOR DE CEMITÉRIO**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Fundamental

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres, executar tarefas de manutenção e conservação do cemitério, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**7- Nome do Cargo: ELETRICISTA**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Fundamental

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** Efetuar reparos na rede de iluminação pública; efetuar substituição de lâmpadas e acessórios de iluminação pública; proceder reparos e extensão de rede elétrica em prédios público municipal; proceder instalação elétrica, para ligações de equipamentos elétricos; outras atividades correlatas ao cargo.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**8- Nome do Cargo: , MECÂNICO**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Fundamental

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** Verificar o estado de conservação e executar a manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos, tratores e máquinas de terraplenagem; executar manutenção elétrica em veículos, tratores e máquinas de terraplenagem; providenciar consertos de lanternagem, solda, tomo e pintura, certificando das plenas condições de uso; manter o local de trabalho limpo e organizado; outras atividades correlatas ao cargo.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**9- Nome do Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Fundamental

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** Operar motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, trator, trator de esteira e outros equipamentos pesados; executar serviços na zona urbana e rural do Município; guardar as máquinas em local apropriado e seguro; outras atividades correlatas ao cargo.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**10- Nome do Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURA:**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Médio

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo::** Fazer vistorias nas atividades comerciais e ambulantes nos logradouros públicos em geral; fazer leituras de projetos; conferir medidas e cálculos de áreas; efetuar autuações, modificações, embargos e aplicações de multas; outras atividades pertinentes ao cargo. fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao município; expedir auto de infração, guia de fiscalização, fazer estimativa e arbitramento; expedir intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação de sua atuação; expedir guia de recolhimento; outras atividades pertinentes ao cargo.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**Nome do Cargo: TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Médio

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** Elaborar e participar da elaboração da política de SST; Planejar a política de saúde e segurança do trabalho; identificar a política administrativa da instituição; diagnosticar condições gerais da área de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; comparar a situação atual com a legislação; avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada; mostrar o impacto econômico de implantação da política; desenvolver sistema de gestão de SST; negociar a aplicabilidade da política; participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras. Implantar a política de SST; Divulgar a política na instituição ou empresa; administrar dificuldades de implantação; coordenar equipes multidisciplinares; acompanhar a implantação da política de SST; acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; gerenciar aplicabilidade da política de SST; estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria; elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos; desenvolver programas, projetos e procedimentos de melhoria Implantar procedimentos técnicos e administrativos; emitir ordem de serviço; acompanhar ordem de serviço; promover ação conjunta com a área de saúde. Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST; Avaliar o ambiente de trabalho; interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados; validar indicadores de eficiência e eficácia; avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; adequar a política de SST às disposições legais; identificar indicadores para replanejamento do sistema; adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas; verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço; verificar implementação de ações preventivas e corretivas; avaliar o desempenho do sistema; estabelecer mecanismos de intervenção. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Utilizar metodologia científica para avaliação; realizar inspeção; realizar análise preliminar de risco; elaborar e participar de laudos ambientais; estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável; avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais; participar do sistema de gestão ambiental; registrar procedimentos técnicos; supervisionar procedimentos técnicos; emitir parecer técnico. Desenvolver ações educativas na área de SST; Identificar as necessidades educativas em SST; promover ações educativas em SST; elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho; elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde; interagir com equipes multi-disciplinares; disponibilizar material e recursos didáticos; formar multiplicadores; implementar intercâmbio entre técnicos de segurança do trabalho; difundir informações; utilizar métodos e técnicas de comunicação; avaliar ações educativas de segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais; participar de ações emergenciais. Participar de perícias e fiscalizações; Elaborar laudos periciais; atuar como perito; interagir com os setores envolvidos; propor medidas e soluções; acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias. Integrar processos de negociação:



**EDITAL N. 001/2024  
CONCURSO PÚBLICO  
PREFEITURA DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO**



orientar as partes em SST; utilizar o referencial legal; promover reuniões com as contratadas; exigir o cumprimento das cláusulas contratuais relativas à SST; assessorar nas negociações; elaborar cláusulas de SST para acordos e negociações coletivas. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho: Analisar a aplicação de tecnologia; avaliar impacto da adoção; estabelecer procedimentos seguros e saudáveis; inspecionar implantação; estabelecer formas de controle dos riscos associados; emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos. Gerenciar documentação de SST: Elaborar manual do sistema de gestão de SST; elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos; produzir anexos de atualização; gerar relatórios de resultados; documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; controlar atualização de documentos, normas e legislação; revisar documentação de SST; atualizar registros; organizar banco de dados; alimentar rede de informações. Investigar acidentes: Selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**Nome do Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Médio

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e odontológicas; auxiliar em intervenção cirúrgica; observar e registrar sistemas e sinais vitais apresentados pelos pacientes; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas correlatas.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**Nome do Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Médio

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** Preparar pacientes para consultas e exames; Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar imobilização do paciente mediante orientação; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**Nome do Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Médio



**EDITAL N. 001/2024  
CONCURSO PÚBLICO  
PREFEITURA DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO**



**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuições: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**Nome do Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Médio

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de SAÚDE do município

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**Nome do Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Médio

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** Atuar, no recebimento, cadastro, etiquetamento e armazenamento dos medicamentos; alimentar o sistema próprio da unidade para controle de entradas e saídas; fazer o controle diário do estoque; sinalizar, via sistema, o baixo estoque dos medicamentos; atender às solicitações das equipes médica e de enfermagem; reparar os medicamentos solicitados, conforme doses prescritas; garantir as boas condições de armazenamento dos medicamentos; zelar pela limpeza e organização do local de trabalho

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**Nome do Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Médio

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de



trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**Nome do Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Médio – Técnico em Contabilidade

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir atuações fiscais; expedir intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua atuação; expedir guias de recolhimento; outras atividades pertinentes ao cargo.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**Nome do Cargo: FISCAL DO MEIO AMBIENTE**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Superior

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** Efetuar visitas e vistorias; verificar a ocorrência da infração; vavrar o auto correspondente fornecendo cópia ao atuado; elaborar relatório de vistoria; exercer atividade orientadora visando à proteção ambiental; análise de processos ou procedimentos, sob os aspectos técnicos de licenciamento ambiental; emissão de pareceres; realização de auditorias e perícias ambientais; fiscalização ambiental.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**Nome do Cargo: ANALISTA AMBIENTAL**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Superior em: Biologia; Agronomia; Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia de Minas; Engenharia Florestal; e devem possuir registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** Efetuar visitas e vistorias; verificar a ocorrência da infração; lavrar o auto correspondente fornecendo cópia ao atuado; elaborar relatório de vistoria; exercer atividade orientadora visando à proteção ambiental; análise de processos ou procedimentos, sob os aspectos técnicos de licenciamento ambiental; emissão de pareceres; realização de auditorias e perícias ambientais; fiscalização ambiental.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**Nome do Cargo: ENFERMEIRO**



**EDITAL N. 001/2024  
CONCURSO PÚBLICO  
PREFEITURA DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO**



**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Superior em Enfermagem

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** O Enfermeiro tem como I atribuição exercer, privativamente, a direção de órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, a chefia de serviço e de unidade de enfermagem; a organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; o planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; a consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; como integrante da equipe de saúde, participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde; pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; realizar prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerperal; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução do parto sem distocia; educação visando à melhoria de saúde da população, incumbindo-lhe ainda: assistir parturiente e ao parto normal; identificar distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; reauzar episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**Nome do Cargo: FARMACÊUTICO**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Superior

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** O Farmacêutico tem comcl atribuições o desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéticas a serviço público; Assessoramento em laboratório, depósitos e produtos farmacêuticos, unidades de atendimento de saúde e em farmácias básicas, de controle ou da inspeção de qualidade, análise prévia, ou fiscal de produtos que tenha destinação terapêutica anestésica ou auxiliar de diagnóstico; Executar a fiscalização técnica sanitária de empresas estabelecimento, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos; Elaborar laudos e perícias técnicas; A direção da farmácia básica e de depósitos de medicamentos do Poder Público Municipal, o assessoramento dos laboratórios municipais de análises e de análises clínicas e de próteses; O controle, pesquisa e perícia da poluição atmosférica e tratamento dos despejos industriais, do controle e qualidade da água do consumo humano e de alvos de fiscalização urbana e ambiental desenvolvida pelo Município; A realização de vistorias, perícias, avaliação.

**Carga Horária: 40 / semanais**

---

**Nome do Cargo: PROFESSOR P-II – PEDAGOGO**

**Pré- Requisitos:**

**Escolaridade:** Ensino Superior em Pedagogia

**Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.**

**Atribuições do Cargo:** Participar de todo o processo ensino aprendizagem, em ação integrada escola comunidade, elaborar plano curriculares e de ensino, ministrar aulas na educação básica, elaborar e acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou sistema de ensino municipal de que necessita a unidade escolar ou sistema de ensino municipal

**Carga Horária: 40 / semanais**



**EDITAL N. 001/2024  
CONCURSO PÚBLICO  
PREFEITURA DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO**

ORGANIZAÇÃO



---

SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES, ESTADO DE GOIÁS, AOS 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**  
Presidente